

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Espírito Santo

Portaria MPF/ES nº 403/2014
Inquérito Civil Público (ICP)

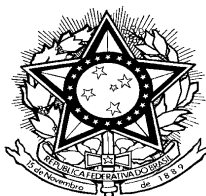
O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por intermédio do Procurador da República infra-assinado, com base nas suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares, e, especialmente, com fulcro nos artigos 127 e 129 da Constituição da República, e artigos 5º, I, h, III, b, V, b e 6º, VII, da Lei Complementar nº 75/1993:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, a teor do art. 127, caput, da Carta Republicana;

CONSIDERANDO que o art. 7º, I, da LC 75/1993 estabelece que incumbe ao MPU, sempre que necessário ao exercício de suas funções institucionais, instaurar inquérito civil público;

CONSIDERANDO a instauração, no âmbito da Procuradoria da República no Espírito Santo, do Procedimento Preparatório n.º 1.17.000.000796/2014-51 com o objetivo de apurar suposta violação à publicidade de atos administrativos no processo de licenciamento das obras de duplicação da BR/101;

CONSIDERANDO que o DNIT encaminhou ao MPF, por meio do Ofício 993/2014/CGMAB/DPP cópia das publicações quanto ao requerimento de licenciamento e do aceite do IBAMA;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Espírito Santo

CONSIDERANDO que o empreendimento, contudo, ainda se encontra em fase inicial, o que demanda acompanhamento do MPF quanto aos demais atos de licenciamento, notadamente realização de audiência pública e acompanhamento das condicionantes das licenças eventualmente concedidas;

RESOLVE converter o PP/PR/ES nº 1.17.000.000796/2014-51 em Inquérito Civil Público para orientar a atuação do MPF, com vistas à eventuais medidas judiciais ou extrajudiciais.

Autue-se, com a seguinte ementa: “Apurar a publicidade e a regularidade dos atos de licenciamento ambiental das obras de duplicação da BR/101;”

Cientifique-se a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF da presente Portaria;

Designo como Secretária deste ICP a servidora Márcia Vitor de M e Guerra lotada neste gabinete;

Publique-se, em forma de extrato, a presente portaria no Diário Oficial (Portaria CNMP nº 23, de 17/09/2007, art. 7º, §2º).

Vitória/ES, 10 de Dezembro de 2014.

FABRÍCIO CASER
Procurador da República

[Publicado no DMPF-e, Extrajudicial de 10/12/2014, p. 15.](#)